

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

LEI N° 8086/2023

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA IGREJA CRISTÃ MARANATA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ".

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Igreja Cristã Maranata no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º A Semana Municipal da Igreja Cristã Maranata transcorrerá anualmente, na última semana do mês de Outubro, período em que se comemora o Dia do registro da Criação da Igreja Cristã Maranata no Brasil.
- Art. 3° São objetivos da Semana Municipal da Igreja Crista Maranata no município de Cachoeiro de Itapemirim:
 - I Promover a Unidade das Igrejas através de encontros específicos;
- II Estabelecer oportunidades para palestras, fóruns de debates, seminários e outros projetos que sejam para edificação da Igreja Cristã Maranata;
- III Criar a oportunidade para realização de Sessão Solene na Câmara
 Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"









Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.